

## DESPACHO

**Processo nº 165/2020**

**Pregão Presencial nº 040-2/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos de origem humana, materiais de laboratório, refeições, rouparia, materiais hospitalares, medicamentos, materiais hospitalares (instrumentais), materiais e documentos em rotinas administrativas, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.


Consoante manifestação e documentos extraídos pela área técnica da Fundação (fls. 492-494), restou consignado que a licitante vencedora Biologística Soluções em Logística e Serviços Eireli, não comprovou as exigências previstas nos itens 8.2.2 e 8.2.3, do Termo de Referência, ou seja, como condição prévia para assinatura do contrato deixou de apresentar AFE para medicamentos sujeitos a controle especial e AFE para transporte de saneantes.

Devidamente notificada a providenciar a entrega de tais documentos para confecção do contrato (fls. 495), a licitante informou que não conseguiria apresentar a documentação solicitada em tempo hábil.

Dessa forma, por ter deixado de atender as exigências previstas no edital é o caso de proceder com a inabilitação da empresa vencedora Biologística Soluções em Logística e Serviços Eireli (fls. 387).

Por fim, remeto os autos à Autoridade Superior para decisão e posterior prosseguimento dos atos com os demais licitantes.

Ribeirão Preto/SP, 06 de janeiro de 2021.

  
Matheus Leone Al Laham  
Pregoeiro  
Fundação Hospital Santa Lydia